



CEUB

EDUCAÇÃO SUPERIOR

ISSN 2236-1677

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
BRAZILIAN JOURNAL OF PUBLIC POLICY

Promoção da saúde e políticas públicas de esporte e lazer: conexões e digressões

Health promotion and public policies on sports and leisure: connections and digressions

Gildiney Penaves Alencar

Richard Nicolas Marques Caput

Elton Pereira de Melo

Vanderlei Porto Pinto

Junior Vagner Pereira da Silva

VOLUME 13 • Nº 2 • AGO • 2023

Sumário

I. POLÍTICAS PÚBLICAS, POBREZA E DESIGUALDADE	18
CHINA’S AID POLICY APPROACH TO POVERTY ALLEVIATION IN THE RECIPIENT COUNTRY: A CASE STUDY OF THE REPUBLIC OF GUINEA	20
Ansoumane Douty Diakite	
OS INDICADORES SOCIAIS NO CICLO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS	52
Bruno Cazeiro Astolfi, Eduardo Matheus Figueira, José Antônio da Silveira Junior e Daniel Teotônio do Nascimento	
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO BRASIL E A RENDA BÁSICA UNIVERSAL NO CONTEXTO DA (PÓS)PANDEMIA DA COVID-19	74
Amanda Karolini Burg, Nelson Nogueira Amorim Filho e Francisco Quintanilha Vêras Neto	
A DIFERENCIAÇÃO FUNCIONAL DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E AS ESTRUTURAS DE DESIGUALDADE SOCIAL: CRÍTICA ÀS PRÁTICAS DE EXCLUSÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA JUSTIÇA CRIMINAL.....	92
Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth e José Francisco Dias da Costa Lyra	
II. POLÍTICAS PÚBLICAS, INDÚSTRIA E FINANÇAS	113
ACCOUNTING INFORMATION SYSTEMS AND FINANCIAL CRISES: INSIGHTS INTO LOCAL GOVERNMENTS.....	115
Mahmoud Hany M. Dalloul, Zuraeda binti Ibrahim e Sharina Tajul Urus	
LA REGULACIÓN CONTABLE SOBRE LOS ACTIVOS DE INFRAESTRUCTURA EN LATINOAMÉRICA....	152
Michael Andrés Díaz Jiménez e Mauricio Gómez Villegas	
POLÍTICAS PÚBLICAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DIREITO AO TRABALHO NA INDÚSTRIA 4.0: UM MAPEAMENTO DAS INICIATIVAS BRASILEIRAS.....	172
Olívia de Quintana Figueiredo Pasqualetto	
POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO VOLTADAS À INDÚSTRIA MOVELEIRA: O AGLOMERADO DE ARAPONGAS	201
Marcelo Vargas e Walter Tadahiro Shima	
III. POLÍTICAS PÚBLICAS EM MEIO AMBIENTE	219
EL PAPEL DE LAS POLÍTICAS PÚBLICAS EN LA SOSTENIBILIDAD DE LA AVIACIÓN	221
Oscar Díaz Olariaga	

LEGAL STATUS OF SUSTAINABLE DEVELOPMENT PRINCIPLES AND CLIMATE CHANGE RESPONSIBILITIES UNDER THE PARIS AGREEMENT	245
Lupwana Jean Jacques Kandala	
CONTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS BRASILEIRAS PARA O CUMPRIMENTO DA META 11 DO PLANO ESTRATÉGICO PARA A BIODIVERSIDADE 2011-2020	261
Gabriela Barreto de Oliveira, Nicássia Feliciano Novôa e Geraldo Majela Moraes Salvio	
A POLÍTICA PERMISSIVA BRASILEIRA AOS AGROTÓXICOS E SUAS REPERCUSSÕES PARA A SADI A QUALIDADE DE VIDA: UMA ANÁLISE SOBRE O USO DE AGROVENENOS	299
Andreza Aparecida Franco Câmara e Juliana Freitas Mendes	
IV. POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	318
MAPEAMENTO DAS INICIATIVAS IMPLEMENTADAS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS PARA ABORDAR A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE NO BRASIL: REVISÃO SISTEMÁTICA DE ESCOPO	320
Sueli Miyuki Yamauti, Jorge Otavio Maia Barreto, Silvio Barberato Filho e Luciane Cruz Lopes	
PROMOÇÃO DA SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER: CONEXÕES E DIGRESSÕES ..	363
Gildiney Penaves Alencar, Richard Nicolas Marques Caput, Elton Pereira de Melo, Vanderlei Porto Pinto e Junior Vagner Pereira da Silva	
DESIGUALDADES EN EL ACCESO A LA SALUD EN RÍO NEGRO COMO “NORMALIDAD” PRE PANDÉMICA	387
Soledad A Pérez e Mónica Serena Perner	
V. POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO	401
AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO NO BRASIL E A PRESENÇA DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA À LUZ DAS MAISONS FAMILIALES RURALES	403
Juliana Silva da Rocha Nickel e João Pedro Schmidt	
INVESTIGACIÓN BASADA EN PROBLEMAS: UNA APROXIMACIÓN A PARTIR DEL CASO DE LA FORMACIÓN JUDICIAL INICIAL	426
Alexander Restrepo Ramírez, Jean Carlo Mejía Azuero e Nesly Edilma Rey Cruz	
VI. POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	442
COMPLIANCE 2030: AS TRÊS DIMENSÕES DE UM NOVO PARADIGMA DO COMPLIANCE E O SEU DESENHO TEÓRICO, NORMATIVO E OPERACIONAL PARA O SETOR PÚBLICO	444
Márcin Haeblerlin, Alexandre Pasqualini e Tarsila Rorato Crusiu	
DESIGN DE SISTEMAS DE DIÁLOGOS E DE DISPUTAS: UMA FORMA DE PREVENÇÃO, GESTÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O NOVO MUNDO	467
Ísis Boll de Araujo Bastos e Maíra Lopes de Castro	

O PLANEJAMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A APLICABILIDADE DE SEUS INSTRUMENTOS EM PEQUENOS MUNICÍPIOS	486
Paulo Afonso Cavichioli Carmona e Marcos André Alamy	
VII. POLÍTICAS PÚBLICAS, JUSTIÇA E FORMAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS.....	500
ADVOCACY: ORGANIZAR E IRRITAR- ESTUDO DE CASO DA ORGANIZAÇÃO CONECTAS	502
Caio Augusto Guimarães de Oliveira, Fernanda Busanello Ferreira e Ulisses Pereira Terto Neto	
RESOLVING DISPUTES WITH HEALING EFFECT: THE PRACTICE OF MEDIATION IN INDIA	532
Anirban Chakraborty e Shuvro Prosun Sarker	
HÁ ACCOUNTABILITY NAS POLÍTICAS DE INCENTIVO À CONCILIAÇÃO PROMOVIDAS PELO CNJ? A PERSPECTIVA DA JUSTIÇA DO TRABALHO	552
Mariana Cesto e Lourival Barão Marques Filho	
VIII. POLÍTICAS PÚBLICAS EM MATÉRIA PENAL	573
O ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL: ENTRE A CRIMINALIZAÇÃO E O ENFOQUE EM DIREITOS HUMANOS	575
Verônica Maria Teresi e Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	
DROGAS E VIOLÊNCIA: DA CRIMINALIZAÇÃO DE COMPORTAMENTOS SEM VÍTIMAS ÀS VÍTIMAS DO PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO	596
Airto Chaves Junior e Thiago Aguiar de Pádua	
ESTUPRO, CONJUGALIDADE E SUBALTERNIDADE DA MULHER NO BRASIL: UMA RELAÇÃO DE (TRÊS) PODER(ES)	620
Jackeline Caixeta Santana e Rosa Maria Zaia Borges	
ESTATUTO DO DESARMAMENTO TORNA-SE DE ARMAMENTO: ARMA DE FOGO NÃO GARANTE SEGURANÇA, A VIOLÊNCIA ESTÁ NO INDIVÍDUO.....	653
Joice Cristina de Paula, Patrícia Peres de Oliveira, Selma Maria Fonseca Viegas e Edilene Aparecida Araújo da Silveira	
IX. TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ELEITORAL	666
O CONSTITUCIONALISMO FORTE DA AMÉRICA LATINA.....	668
Anizio Pires Gavião Filho e Lucas Moreschi Paulo	
O MODELO DE FINANCIAMENTO POLÍTICO BRASILEIRO: IMPACTOS SOBRE A DEMOCRACIA INTRAPARTIDÁRIA	689
Matheus Vequi e Clovis Demarchi	

Promoção da saúde e políticas públicas de esporte e lazer: conexões e digressões*

Health promotion and public policies on sports and leisure: connections and digressions

Gildiney Penaves Alencar**

Richard Nicolas Marques Caput***

Elton Pereira de Melo****

Vanderlei Porto Pinto*****

Junior Vagner Pereira da Silva*****

* Recebido em 24/08/2021

Aprovado em 25/01/2023

** Membro da equipe técnica de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS; Docente do curso de Educação Física EAD do Centro Universitário da Grande Dourados; Doutorando em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. E-mail: gildiney.alencar@ufms.br.

*** Personal Trainer; Mestrando em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). E-mail: orichardpersonal@gmail.com.

****Professor de Educação Física da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande/MS; Embaixador do Mini-Handebol Brasil no Estado do Mato Grosso do Sul pela Confederação Brasileira de Handebol; Especialista em Fisiologia do Exercício e Treinamento Esportivo pelas Faculdades Integradas de Cassilândia. E-mail: tonnmelo@hotmail.com.

***** Vice-presidente do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região; Vice-presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Campo Grande/MS; Mestrando em Ciências do Movimento pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. E-mail: portovanderlei@hotmail.com.

*****Professor Adjunto nos cursos de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) e Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na região Centro-Oeste na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Coordenador da REDE CEDES-MS; Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Saúde. E-mail: jr_lazer@yahoo.com.br.

Resumo

O presente estudo objetivou analisar o Plano Municipal de Esporte e Lazer (PLAMEL) de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Especificamente, buscou investigar as dimensões do esporte e os conteúdos culturais do lazer presentes; analisar se a promoção da saúde está contemplada e, caso esteja, identificar a perspectiva orientadora. A pesquisa, classificada como documental e qualitativa, envolveu a análise de conteúdo do PLAMEL por meio da seleção de Unidades de Registro (UR). O lazer consistiu na temática mais abordada (57 UR), com predomínio do interesse físico-esportivo (11 UR) quanto aos seus conteúdos culturais. O esporte foi o segundo tema mais frequente (42 UR), com destaque para o esporte participação (11 UR) e formação (11 UR), embora com diferença mínima para as demais dimensões. Entre os 12 temas norteadores presentes, evidenciou-se digressão em relação à promoção da saúde, uma vez que apenas a intersetorialidade estabelece conexão subjetiva. Concluiu-se que o PLAMEL contempla os diferentes interesses culturais do lazer e dimensões esportivas com distribuição homogênea, mas nada se compromete em relação à promoção da saúde.

Palavras-chave: promoção da saúde; esporte; lazer; política pública.

Abstract

This study aimed to analyze the Municipal Sports and Leisure Plan (PLAMEL) in Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Specifically, it sought to investigate the dimensions of sport and the cultural content of leisure present; analyze whether health promotion is contemplated and, if so, identify the guiding perspective. The research, classified as documentary and qualitative, involved the content analysis of PLAMEL through the selection of Registration Units (UR). Leisure was the most discussed topic (57 UR), with a predominance of physical and sporting interest (11 RU) in terms of its cultural content. Sport was the second most frequent theme (42 RU),

with emphasis on sport participation (11 RU) and training (11 UR), although with minimal difference for the other dimensions. Among the 12 guiding themes present, there was evidence of digression in relation to health promotion, since only Intersectoriality establishes a subjective connection. It is concluded that PLAMEL contemplates the different cultural interests of leisure and sports dimensions with homogeneous distribution, but nothing is compromised in relation to health promotion.

Keywords: health promotion; sport; leisure; public policy.

1 Introdução

A promoção da saúde consiste em estratégias que visam à melhoria da qualidade de vida da população, reconhecendo que esta é resultante de escolhas pessoais, de processos coletivos, do contexto social e das condições materiais de vida¹. Fomentá-la exige práticas e ações que reconheçam as especificidades individuais e de grupos em relação à distribuição de oportunidades (equidade); intervenções em suas diferentes fases (planejamento, execução e avaliação), pautadas na visão dos diferentes atores envolvidos (participação social); identificação de potencialidades e desenvolvimento de capacidades voltadas às escolhas conscientes pelos envolvidos (autonomia); estímulo dos sujeitos para que tenham controle de suas decisões de modo de vida adequados às suas condições socioeconômicas e culturais (empoderamento); articulação de saberes, potencialidades e experiências na construção de intervenções compartilhadas (intersectorialidade); construção e articulação de redes colaborativas na oferta de ações e serviços (intrasectorialidade); ações e intervenções permanentes e contínuas em consonância às dimensões política, econômica, social, cultural e ambiental (sustentabilidade); processos de trabalhos articulados e integrais (integralidade); reconhecimento das singularidades e especificidades dos diferentes territórios (territorialidade)².

Esse conceito aborda a promoção da saúde de forma articulada, em rede, participativa e controlada, com enfoque no individual e coletivo, entendendo o cuidado e a cura como demanda social³. Ações voltadas a ela devem fortalecer a vida e focar o desenvolvimento social e pessoal⁴. Portanto, não se reduz às mudanças positivas em níveis biológicos⁵, mas sim aos aspectos biológicos, psicológicos, sociais e ambientais⁶.

De modo a criar condições favoráveis, políticas públicas que considerem o contexto social, cultural e os diversos domínios da vida cotidiana se configuram em medidas necessárias⁷. Dentre elas, as relacionadas às atividades físicas, neste estudo compreendidas não de modo reducionista e funcionalista como qualquer movimento corporal que produza gasto energético⁸, mas sim como aquilo que “[...] envolve pessoas se movendo, agindo e atuando em espaços e contextos culturalmente específicos, influenciados por uma gama

¹ BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006*. Aprova a Política de Promoção da Saúde. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2006/prt0687_30_03_2006.html. Acesso em: 23 ago. 2021.

² BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017*. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-05/10_portaria_de_consolidacao_n_2_2017_contratualizacao_cosems.pdf. Acesso em: 04 abr. 2021.

³ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS): revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006*. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

⁴ BEZERRA, I. M. P.; SORPRESO, I. C. E. Conceitos de saúde e movimentos de promoção da saúde em busca da reorientação de práticas. *Journal of Human Growth and Development*, v. 26, n. 1, p. 11-16, 2016. DOI: [dx.doi.org/10.7322/jhgd.113709](https://doi.org/10.7322/jhgd.113709). Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/jhgd/article/view/113709/112279>. Acesso em: 04 abr. 2021.

⁵ BATISTELLA, C. Abordagens contemporâneas do conceito de saúde. In: FONSECA, A. F.; CORBO, A. D. A. (org.). *O território e o processo saúde-doença*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

⁶ FERREIRA, J. S.; UVINHA, R. R. Lazer e promoção da saúde: conexões com um estilo de vida saudável. In: SILVA, J. V. P.; SILVA, D. S. (org.). *Lazer, vida de qualidade e direitos sociais*. Curitiba: InterSaberes, 2020.

⁷ RODRIGUES, M. M. A. *Políticas públicas*. São Paulo: Publifolha, 2010.

⁸ CASPERSEN, C. J.; POWELL, K. E.; CHRISTENSON, G. M. Physical activity, exercise, and physical fitness: definitions and distinctions for health-related research. *Public Health Reports*, v. 100, n. 2, p. 126-131, 1985. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1424733/>. Acesso em: 06 jul. 2021.

única de interesses, emoções, ideias, instruções e relacionamentos⁹, como aquelas realizadas em um tempo disponível, caracterizadas como lazer.

Sendo assim, as atividades físicas consistem em experiência humana que têm como ponto de partida a pessoa e a abrange fisiológica, psicológica, emocional, afetiva, social, política e culturalmente, pois a procura por espaços públicos que as fomentem não ocorre somente com base nos efeitos fisiológicos, mas nas possibilidades de diálogo e o convívio¹⁰.

Tal compreensão dialoga com a defesa de cidades humanizadas, concebidas para pessoas, de modo a proporcionar à sociedade seu uso por meio da observação, audição e conversa, encontros e trocas de expressões de felicidade, tristeza, entusiasmo e raiva, manifestações essenciais à democracia¹¹, portanto, cidades saudáveis.

Na esfera federal brasileira, as atividades físicas de lazer foram adotadas e abordadas como temas prioritários da Política Nacional de Promoção da Saúde¹² com objetivos de

promover ações, aconselhamento e divulgação de práticas corporais e de atividades físicas, incentivando a melhoria das condições dos espaços públicos, considerando a cultura local e incorporando brincadeiras, jogos, danças populares, entre outras práticas¹³.

Desde 2001 têm sido fomentadas por meio de relações sociais e de melhoria da condição de saúde e qualidade de vida da população¹⁴, sendo reconhecida como meio de ação específica de promoção de saúde¹⁵, com destinação de incentivos financeiros federais para a construção de espaços físicos de lazer – Programa Academia da Saúde¹⁶ e incentivos mensais para custeio das ações¹⁷, o que indica avanços em relação à percepção sobre a íntima relação existente entre atividades físicas, promoção da saúde e cidade.

Embora ações específicas tenham sido implementadas em nível federal com satisfação dos usuários em relação ao acesso¹⁸ e expansão da cobertura¹⁹, elas alcançam, apenas, 10% da população brasileira²⁰. Isto

⁹ PIGGIN, J. What is physical activity? A holistic definition for teachers, researchers and policy makers. *Frontiers in Sports and Active Living*, v. 2, n. 72, p. 1-7, 2020. DOI: <https://doi.org/10.3389/fspor.2020.00072>. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fspor.2020.00072/full>. Acesso em: 06 jul. 2021.

¹⁰ FERNANDES, A. P. *et al.* Programa Academias da Saúde e a promoção da atividade física na cidade: a experiência de Belo Horizonte, MG, Brasil. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 22, n. 12, p. 3903-3914, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-812320172212.25282017>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/s3Qg4XDt5hx89M6FfMZhVsL/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.

¹¹ GEHL, J. *Cidades para pessoas*. São Paulo: Perspectiva, 2013.

¹² BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014*. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html. Acesso em: 04 abr. 2021.

¹³ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS): revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006*. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

¹⁴ MORETTI, A. C.; ALMEIDA, V.; WESTPHAL, M. F.; BÓGUS, C. M. Práticas corporais/atividade física e políticas públicas de promoção da saúde. *Saúde e Sociedade*, v. 18, n. 2, p. 346-354, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902009000200017>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/tSBNXRvnhFbZVbmf8Z7Qx8b/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.

¹⁵ CARVALHO, F. F. B. Práticas corporais e atividades físicas na atenção básica do Sistema Único de Saúde: ir além da prevenção das doenças crônicas não transmissíveis é necessário. *Movimento*, v. 22, n. 2, p. 647-658, 2016. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.58174>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/58174>. Acesso em: 06 jul. 2021.

¹⁶ BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 1.401, de 15 de junho de 2011*. Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde. Disponível em: https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1401_15_06_2011.html. Acesso em: 23 ago. 2021.

¹⁷ BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 1.402, de 15 de junho de 2011*. Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1402_15_06_2011.html. Acesso em: 23 ago. 2021.

¹⁸ CARAM, C. S. *et al.* Redução da desigualdade de acesso às ações de promoção da saúde na atenção primária brasileira: Programa Academia da Saúde. *Demetra*, v. 16, 2021. DOI: doi.org/10.12957/demetra.2021.48519. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/demetra/article/view/48519/37228>. Acesso em: 06 jul. 2021

¹⁹ ARRUDA, C. A. M.; BOSI, M. L. M. Satisfação de usuários da atenção primária à saúde: um estudo qualitativo no Nordeste do Brasil. *Interface*, v. 21, n. 61, p. 321-332, 2017. DOI: doi.org/10.1590/1807-57622015.0479. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/9HzyNz7Hbnw7v7Wwdf8hWNx/?lang=pt>. Acesso em: 04 abr. 2021.

²⁰ OLIVEIRA, L. N. *et al.* Participação em programas públicos para prática de atividade física e comportamentos de saúde. *Revista*

porque muitos programas não direcionam as ações de forma democrática, com atendimento a adultos e idosos²¹, adolescentes, crianças e pessoas em vulnerabilidade²², assim como, às vezes, não contam com orientação por profissionais^{23, 24}, o que faz com que o mercado figure como alternativa, mas inacessível aqueles que se encontram no nível socioeconômico D e E, que dispõem de 80% menos chances de acesso a academias particulares²⁵, assim como escolha limitada, uma vez que ocorrem em conformidade com o valor da mensalidade²⁶.

Desse modo, em relação à importância de políticas públicas fomentadas em nível federal, estas atingem baixo percentual da população, leva os brasileiros a buscarem acesso via mercado e deixa parte considerável desprovida dessas experiências, o que exige que, além do fortalecimento e ampliação do alcance das políticas federais existentes, outros entes da federação desenvolvam programas próprios via secretarias e fundações, dentre elas, as de esporte e lazer, o que pode diversificar e atingir mais pessoas. Tal postura dispõe de sintonia com a recomendação da Declaração de Helsínki, que orienta que todas as políticas setoriais incorporem ações voltadas à promoção da saúde, fazendo desta um compromisso intersetorial²⁷.

A atuação do ente municipal frente ao tema pode ocorrer por meio de Planos de Desenvolvimento Institucional, Programas e Projetos Setoriais; Fundos de Investimento; Recursos Financeiros discricionários. Esses mecanismos técnicos e de gestão fazem parte da formulação (criação de opções; definição do que fazer e como fazer; seleção e especificação das alternativas consideradas mais convenientes) e dão forma às políticas públicas a serem implementadas (por a decisão em prática; criar burocracias; fundos, recursos humanos, regras, ações e tecnologias necessárias; regulamentação e execução)²⁸.

Diante do exposto, considerando que, em Campo Grande/MS, em 2021 foi instituído o Plano Municipal de Esporte e Lazer (PLAMEL), documento que traça os objetivos e metas para o esporte e lazer no período de 2021-2028, a investigação em tela questiona: quais temáticas se encontram contempladas no documento? Como se encontra organizado o esporte em relação às diferentes dimensões e o lazer, no que tange aos interesses culturais? A promoção da saúde se faz presente entre as temáticas? Há propostas de intersetorialidade de modo a contemplar esporte, lazer e promoção da saúde? Qual perspectiva de promoção da saúde se faz presente no documento?

Brasileira de Atividade Física e Saúde, v. 26, 2021. DOI: <https://doi.org/10.12820/rbafs.26e0204>. Disponível em: <https://rbafs.emnuvens.com.br/RBAFS/article/view/14544>. Acesso em: 06 jul. 2021.

²¹ OLIZ, M. C.; DUMITH, S. C.; KNUTH, A. G. Utilização de serviços de educação física por adultos e idosos no extremo sul do Brasil: estudo de base populacional. *Revista Ciência e Saúde Coletiva*, v. 25, n. 2, p. 541-552, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020252.14692018>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/BZXFHTXjwb83PVD6Wm9P9xG/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021

²² SÁ, G. B. A. R. *et al.* O Programa Academia da Saúde como estratégia de promoção de saúde e modos de vida saudáveis: cenário nacional de implementação. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 21, n. 6, p. 1849-1859, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232015216.09562016>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/GKJqmfSpNC3kxb9PbyL3Gqf/?lang=pt>. Acesso em: 09 jul. 2021.

²³ ANJOS, V. A. A.; SILVA, J. V. P. The impacts of outdoor gyms on leisure physical activity in Campo Grande/MS. *Holos*, v. 6, n. 36, p. 1-14, 2020. DOI: <https://doi.org/10.15628/holos.2020.10180>. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/10180/pdf>. Acesso em: 04 abr. 2021.

²⁴ ANJOS, V. A. A. *et al.* Políticas públicas de promoção da saúde e orientação profissional em AAL em Campo Grande/MS, Brasil. *Retos*, v. 41, p. 112-122, 2021. DOI: <https://doi.org/10.47197/retos.v0i41.83012>. Disponível em: <https://recyt.fecyt.es/index.php/retos/article/view/83012>. Acesso em: 04 abr. 2021.

²⁵ SILVA, M. C. *et al.* Participação atual e passada em academias de ginástica entre adultos: prevalência e fatores associados. *Revista Brasileira de Atividade Física*, v. 13, n. 1, p. 28-36, 2008.

²⁶ WELTER, D. L.; NEVES, E. B.; SAAVEDRA, F. J. F. Profile of practitioners of supervised physical exercise in the southern region of Brazil. *Bioscience Journal*, v. 33, n. 1, p. 209-218, 2017.

²⁷ WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Health in all policies*: Helsinki statement. Framework for country action. 2013. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789241506908>. Acesso em: 09 jul. 2021.

²⁸ HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. *Política pública*: seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

Frente a isso, o objetivo do estudo foi analisar o PLAMEL de Campo Grande/MS. Especificamente, buscou investigar quais temas norteadores estruturam o documento; analisar como o esporte e o lazer se encontram distribuídos entre os temas norteadores; diagnosticar as dimensões do esporte e conteúdos culturais do lazer presentes; avaliar se a promoção da saúde está contemplada e, caso esteja, identificar a perspectiva orientadora.

2 Metodologia

Trata-se de uma pesquisa documental, a qual analisa materiais ainda não submetidos a uma apreciação analítica; com abordagem qualitativa, com os dados organizados de forma a estabelecer relações e semelhanças²⁹. O objeto de investigação foi o Plano Municipal de Esporte e Lazer (PLAMEL) de Campo Grande/MS, criado em 2021, com validade entre 2021-2028.

A técnica de interpretação foi a análise de conteúdo, proposta por Bardin³⁰. Inicialmente, realizou-se uma leitura flutuante do documento, caracterizada pelo contato com o material a fim de compreender a sua organização, obter conhecimentos gerais e selecionar as Unidades de Registro (UR). As UR têm a função de codificar o conteúdo para categorizar e realizar a contagem frequencial, de forma a estabelecer uma melhor compreensão do que será analisado. Nesse estudo, as UR selecionadas ocorreram de acordo com as temáticas em que o documento foi produzido (Esporte e Lazer) e da Promoção da Saúde enquanto política transversal e intersetorial. O foco das análises foram os objetivos, as estratégias, as metas e as ações vinculadas aos temas norteadores que compõem o documento.

Na segunda etapa da exploração dos materiais, o PLAMEL foi lido na íntegra e com profundidade, com o objetivo de analisar as temáticas vinculadas aos objetivos, estratégias, metas e ações e o público-alvo, de modo a fazer parte das Unidades de Contexto (UC), que servem para compreender as Unidades de Registro (UR) anteriormente apresentadas.

A análise das Unidades de Contexto (UC) e das Unidades de Registro (UR) levaram em consideração as quatro dimensões específicas do esporte (educacional, rendimento, participação e formação)³¹, o lazer e seus conteúdos culturais — artístico, intelectual, físico-esportivo, manual e social³² e turístico³³. Adicionalmente, foi analisado todo o documento, de modo a compreender a presença da promoção da saúde em outros elementos textuais, assim como a concepção teórica que a fundamenta.

Para melhor análise das UR, o interesse físico-esportivo não incluiu as práticas esportivas relacionadas ao rendimento esportivo, haja vista que essa dimensão do esporte tem como premissa o envolvimento obrigatório em uma rotina de treinamentos para performance em competições, eliminando o caráter livre, desinteressado e opcional, inerentes ao lazer.

Neste estudo, o lazer é compreendido como o conjunto de atitudes voluntárias as quais o indivíduo realiza no seu tempo disponível, em que a opção em fazer algo (ou até mesmo em não fazer nada) consiste em seus pilares, sem obrigatoriedade³⁴.

²⁹ GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

³⁰ BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.

³¹ BRASIL. *Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998*. Institui normas gerais sobre o esporte e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm. Acesso em: 04 abr. 2021.

³² DUMAZEDIER, J. *Valores e conteúdos culturais do lazer*. São Paulo: SESC, 1980.

³³ CAMARGO, L. O. L. *O que é lazer*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

³⁴ MARCELLINO, N. C. *Estudos do lazer: uma introdução*. Campinas: Autores Associados, 1996.

Para cumprir a terceira etapa da análise de conteúdo (tratamento dos resultados e interpretação), realizaram-se a discussão e confrontação dos conteúdos com base na legislação e documentos que norteiam o esporte, o lazer e a promoção da saúde.

A respeito dos procedimentos éticos, por se tratar de pesquisa que utilizou informações de acesso público, este estudo dispensou a autorização de um Comitê de Ética em Pesquisa para a sua realização, conforme preconiza as Resoluções 466³⁵ e 510³⁶ do Ministério da Saúde.

3 Resultados e discussão

O PLAMEL se configura em um dos instrumentos de gestão do Sistema Campo-grandense de esporte e lazer, direcionado ao planejamento de políticas públicas setoriais. Anteriormente à sua criação, por meio da Lei Complementar n.º 327³⁷, foi institucionalizado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), regulamentado pelo Decreto n.º 13.873³⁸ e composto por 20 integrantes (10 titulares e 10 suplentes), distribuídos, paritariamente, com 50% de representantes da administração (Fundação Municipal de Esportes – FUNESP; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR; Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Secretaria Municipal de Saúde – SESAU; e Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS) e 50% de representantes de entidades (Instituições de Educação Superior e Pesquisa; Federações, ligas, clubes e associações esportivas; Entidades de Classe dos profissionais que atuam com esporte e lazer; Associações de Moradores; Entidades que desenvolvem atividades de esporte e lazer – Organizações Não Governamentais, instituições de representação étnico-raciais).

Os Conselhos se configuram em uma das maiores experiências de democracia participativa brasileira, visto que abarcam uma ampla gama de setores/temas e buscam intensificar o diálogo entre governo e sociedade, além de criar formas mais eficientes de alocação dos recursos públicos³⁹, sendo presentes em políticas públicas relacionadas aos recursos híbridos, de saneamento e saúde⁴⁰, saúde⁴¹, educação⁴², esporte⁴³, dentre

³⁵ BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Resolução n. 466, de 12 de dezembro de 2012*. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2021.

³⁶ BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Resolução n. 510, de 7 de abril de 2016*. Regulamenta pesquisas na área de Ciências Humanas e Sociais. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2021.

³⁷ CAMPO GRANDE. *Lei Complementar n.º 327, de 23 de julho de 2018*. Dispõe sobre a criação do Sistema Campo-grandense de Esporte e Lazer e dá outras providências. Disponível em: <http://www.campogrande.ms.gov.br/funesp/downloads/lei-do-sicel-lei-complementar-327-de-23-de-julho-de-2018/>. Acesso em: 02 abr. 2021.

³⁸ CAMPO GRANDE. *Decreto n.º 13.873, de 22 de maio de 2019*. Regulamenta a Lei Complementar n. 327, de 23 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação do Sistema Campo-Grandense de Esporte e Lazer e dá outras providências. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI0NjU2In0%3D.pdf. Acesso em: 24 ago. 2021.

³⁹ TATAGIBA, L. Conselhos gestores e democracia participativa: aprofundando o debate. *Revista de Sociologia e Política*, v. 25, p. 209-214, 2005.

⁴⁰ GRANZIERA, M. L. M.; JEREZ, D. M. Implementação de políticas públicas: desafios para integração dos planos diretores, de saneamento básico e de bacia hidrográfica. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 9, n. 3, p. 230-248, 2019. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v9i3.6181>. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/6181>. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁴¹ SAUSEN, J. F. C. L. *et al.* Controle social na saúde complementar em um município brasileiro do noroeste gaúcho: entre a gestão social e a gestão estratégica. *Interações*, v. 22, n. 2, p. 421-437, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.20435/inter.v22i2.2671>. Disponível em: <https://interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/2671>. Acesso em: 09 jul. 2021.

⁴² NARDI, E. L. Gestão democrática do ensino público na educação básica: dimensões comuns e arranjos institucionais sinalizados em bases normativas de sistemas municipais de ensino. *Educar em Revista*, v. 34, n. 68, p. 123-136, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.57218>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/PPqkwz4YJGNL6587q8y39y/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁴³ DINIZ, R. S., SILVA, L. P. O ICMS esportivo e o financiamento das políticas municipais de esporte em Minas Gerais. *Movimento*, v. 22, n. 4, p. 1223-1236, 2016. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.64264>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64264>. Acesso em: 06 jul. 2021.

outros. Em que pese figurar como um mecanismo de gestão participativa frequentemente condicionante à municípios que desejam acessar repasses federais ou estaduais, como os relacionados ao ICMS esportivo em Minas Gerais⁴⁴, os Conselhos Municipais de Esportes ainda são poucos no Brasil — Sudeste (42%), Sul (27,2%), Centro-Oeste (8,1%), Nordeste (4,4%) e Norte (4,2%)⁴⁵.

A proposta foi desenvolvida no segundo semestre de 2020 e contou com a participação dos membros do CMEI e servidores da FUNESP. Para a elaboração do plano, os conselheiros foram organizados em três subcomissões: 1. Contexto situacional do município; 2. Conceitos adotados, histórico e processo de construção do plano; 3. Princípios, temas norteadores, objetivos, metas e estratégias do plano. Após a elaboração preliminar, o documento foi submetido à consultoria técnica de três professores universitários⁴⁶.

Organizado em três tópicos (1. Cenário: O município de Campo Grande-MS; 2. Processo de construção e conceitos adotados no Plano Municipal de Esporte e Lazer; 3. O Plano Municipal de Esporte e Lazer), a versão final do documento dispõe de 18 páginas e foi sancionada pela Lei n.º 6.552, de 18 de janeiro de 2021⁴⁷. Esse modelo de política participativa tem sido evidenciado no âmbito das políticas públicas de esporte e lazer em municípios brasileiros, dentre eles, Ponta Grossa/PR⁴⁸, Ibicaraí/BA⁴⁹, Campos dos Goytacazes/RJ⁵⁰ e Brumado/BA⁵¹.

A criação do PLAMEI, por meio de ordenamento legal, coloca em cena a dimensão institucional (*polity*), que consiste na criação de regras formais⁵², condicionadoras de comportamentos (estatutos, códigos legais, regimentos internos e leis)⁵³. Com a regulamentação, a elaboração e a implementação de programas e ações voltadas ao esporte e lazer no município passam a ser pautadas em direitos (Políticas de Estado), e dispõem de maior força em relação a programas e ações limitadas à vontade política dos gestores (Políticas de Governo), impondo que, doravante, considerem o estabelecido na legislação⁵⁴.

⁴⁴ DINIZ, R. S.; SILVA, L. P. O ICMS esportivo e o financiamento das políticas municipais de esporte em Minas Gerais. *Movimento*, v. 22, n. 4, p. 1223-1236, 2016. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.64264>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64264>. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁴⁵ SANTOS, M. A. G. N.; PEREIRA, M. Gestão municipal de esporte e participação popular. *Brazilian Journal of Development*, v. 7, n. 9, p. 87830-87847, 2021. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv7n9-103>. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/35639>. Acesso em: 09 jul. 2021.

⁴⁶ CAMPO GRANDE. *Lei nº 6.552, de 18 de janeiro de 2021*. Aprova o Plano Municipal de Esporte e Lazer de Campo Grande, para o octênio de 2021 a 2028. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI3NDcxIn0%3D.pdf. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁴⁷ CAMPO GRANDE. *Lei nº 6.552, de 18 de janeiro de 2021*. Aprova o Plano Municipal de Esporte e Lazer de Campo Grande, para o octênio de 2021 a 2028. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI3NDcxIn0%3D.pdf. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁴⁸ PAULA, É. F. *Políticas públicas de esporte e lazer em Ponta Grossa/PR*: representações sociais dos agentes públicos municipais vinculados à Fundação Municipal de Esportes. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2018. Disponível em: <https://tede2.uepg.br/jspui/handle/prefix/2460>. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁴⁹ PALMITO, F. S.; SOUZA, N. B. S.; SILVA, T. D. Política pública de esporte e lazer: um estudo sobre o município de Ibicaraí/BA. *Coleção Pesquisa em Educação Física*, v. 18, n. 4, p. 89-98, 2019. Disponível em: <https://www.fontouraeditora.com.br/periodico/home/viewArticle/1443>. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁵⁰ PAGANI, M. M. *et al.* Viva o esporte: uma análise da política pública de esportes de um município do interior do estado do Rio de Janeiro. *Revista Grifos*, v. 29, n. 48, p. 91-106, 2020. DOI: <https://doi.org/10.22295/grifos.v29i48.5048>. Disponível em: <http://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/5048>. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁵¹ SANTOS JÚNIOR, J. S. *et al.* As políticas públicas de esporte e lazer no município de Brumado/BA: uma análise sobre representações político-partidárias distintas. *Coleção Pesquisa em Educação Física*, v. 19, n. 3, p. 33-42, 2020. Disponível em: <https://www.fontouraeditora.com.br/periodico/home/viewArticle/1475>. Acesso em: 09 jul. 2021.

⁵² FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 2, p. 212-259, 2000.

⁵³ SECCHI, L.; COELHO, F. S.; PIRES, V. *Políticas públicas: conceitos, casos práticos, questões de concursos*. São Paulo: Cengage, 2020.

⁵⁴ A literatura brasileira utiliza, frequentemente, o termo genérico para tratar qualquer questão relacionada às políticas públicas. Entretanto, a Língua Inglesa, apresenta conceitos particulares para tratar da dimensão institucional (*polity*), da dimensão processual, palco de disputas e correções de força frequentemente conflituosos e pautado em negociação (*polities*) e dimensão material (*policy*), conteúdos concretos que compõem programas e ações (*policy*).

As políticas de Estado possuem caráter permanente, já que não originam-se de encaminhamentos conjunturais para responder aos desafios de um governo específico. A tomada de decisão requer uma construção de modelo, levantamento de dados e percepção da existência do problema, de natureza conjuntural⁵⁵, exigindo que, para sua existência, haja tanto a aprovação do legislativo quanto sancionamento do executivo.

Por outro lado, a política de governo manifesta a expressão do poder executivo ocasional, pois trata-se de um governo de conjuntura limitada ao tempo, cujas orientações são relativas às suas circunstâncias políticas do período da vigência de um determinado mandato, já que não possui o caráter permanente ou sistêmico. Nessa política, as medidas e programas respondem às agendas internas e funcionam de modo básico⁵⁶.

Às vezes, em decorrência da inexistência de Políticas de Estado sobre os temas, a formação da *agenda-setting* e implementações de ações governamentais têm ocorrido de forma hierarquizada, fazendo com que alguns setores e direitos sociais, tidos como básicos e essenciais (educação, saúde e segurança), tenham disposto de maior atenção em detrimento de outros tidos como secundários, como o esporte e o lazer⁵⁷, fato que contribui para que o lazer ocupe de sétimo a décimo lugar entre as prioridades⁵⁸.

A magnitude da relevância da criação de um plano municipal de esporte e lazer torna-se ainda mais significativa em relação ao contexto político em que vivemos na atualidade, considerando-se as perdas de direitos sociais em que a população brasileira vem sofrendo desde 2017, sejam elas vinculadas ao esporte, como as mudanças nos percentuais de repasses dos recursos advindos de prognósticos de loterias ao esporte; extinção do Ministério do Esporte (o que desencadeou a extinção de Fundações Estaduais e Municipais em âmbito nacional); relacionadas às mudanças nas leis trabalhistas (que normatizou a uberização do trabalho, estabeleceu o trabalho intermitente) e previdenciárias (distanciamento do tempo de aposentadoria), atacando, frontalmente, direitos e conquistas históricas as quais Dumazedier⁵⁹ elencou como necessárias para a constituição do lazer como advento da sociedade moderna.

As decisões relativas às políticas públicas têm sido cada vez mais centralizadas em atos discricionários. A adoção do modelo de participação popular, ato democrático, que consiste em dar “voz” aos cidadãos nos encaminhamentos, direcionamentos e fiscalização dos recursos disponibilizados a um determinado setor, também indica avanços em âmbito local diante de diversos retrocessos em nível federal.

Entretanto, tais avanços exigem que outros encaminhamentos inerentes às políticas participativas também sejam dados, dentre eles, a criação de fundo de financiamento, condição essencial para materialização de políticas públicas, haja vista que o orçamento público se concretiza por intermédio de processos legislativos⁶⁰ e a fixação de percentuais, fontes de financiamento e programas contemplados, essenciais para seguridade destes enquanto direitos sociais.

No contexto da política de esporte e lazer de Campo Grande/MS, para além do PLAMEL, tais medidas ocorreram via Lei n.º 6.511⁶¹, que instituiu o Fundo Municipal de Esporte e Lazer, mecanismo com a finalidade de apoiar e subsidiar, financeiramente, os programas, projetos e ações de esporte e lazer do Sistema

⁵⁵ MACHLINE, C. O processo decisório na gestão de tecnologia. *Revista de Administração de Empresas*, v. 17, n. 6, p. 141-158, 1977. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-75901977000600009>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/CbP7fhXhp6cC4Xb9L8kFHyS/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁵⁶ OLIVEIRA, D. A. Das políticas de governo à política de Estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. *Educação e Sociedade*, v. 32, n. 115, p. 323-337, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302011000200005>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/hMQyS6LdCNDK8tHk8gL3Z6B/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁵⁷ ISAYAMA, H. F.; LINHALES, M. A. Apresentação. In: ISAYAMA, H.; LINHALES, M. A. (org.). *Sobre lazer e política maneiras de ver, maneiras de fazer*. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

⁵⁸ MARCELLINO, N. C. Políticas de lazer: mercadores ou educadores? Os cínicos bobos da corte. In: MARCELLINO, N. C. *Lazer e esporte: políticas públicas*. 2 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.

⁵⁹ DUMAZEDIER, J. *Valores e conteúdos culturais do lazer*. São Paulo: SESC, 1980.

⁶⁰ PALUDO, A. V. *Orçamento público, administração financeira e orçamentária e LRF*. 7. ed. São Paulo: Método, 2017.

⁶¹ CAMPO GRANDE. *Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020*. Cria o Fundo Municipal de Esporte e Lazer, como mecanismo de fomento do Sistema Campo-grandense de Esporte e Lazer. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI2NzZwIn0%3D.pdf. Acesso em: 15 ago. 2021.

Campo-grandense de Esporte e Lazer, elemento essencial para que objetivos e metas estabelecidos para o período de vigência do plano sejam colocados em prática. Medidas legislativas direcionadas ao financiamento de políticas públicas têm sido evidenciadas em outras localidades brasileiras, como o Fundo Municipal das Crianças e Adolescentes em Curitiba/PR⁶², Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação de São Paulo/SP⁶³, Fundo Municipal de Apoio ao Esporte em Jequié/BA⁶⁴.

Em 11 de agosto de 2021, a Lei n.º 6.511 foi regulamentada pelo Decreto n.º 14.832, sendo as fontes dos recursos, percentuais, comitê gestor, aplicação dos recursos, entidades beneficiadas, estabelecidas⁶⁵. Complementarmente, o Decreto n.º 14.833, de 11 de agosto de 2021, normatizou a atuação do Comitê Gestor por meio do regimento interno⁶⁶.

Municípios que adotam os Conselhos como instâncias democráticas e participativas o fazem via Plano, documento que dá forma à política. Em Campo Grande/MS, o PLAMEL foi estruturado com 12 temas norteadores (TN) que contemplam o conteúdo da política com ações permanentes (Formação Esportiva; Esporte para toda a vida; Excelência esportiva; Animação sociocultural), ações pontuais (Eventos esportivos), espaços (Infraestrutura esportiva), financiamento (Política de financiamento), capacitação permanente (Formação profissional), produção de indicadores (Monitoramento e avaliação; Produção do conhecimento), gerenciamento (Governança e produção do controle social) e articulação entre setores (Intersetorialidade), conforme quadro 1. Em relação ao público-alvo que pretende atingir, a maioria é composta pela população em geral (7 TN) e os demais voltados a populações específicas.

Quadro 1 – temáticas norteadoras e público-alvo do PLAMEL

Temas norteadores	Sigla	Público-alvo
Formação esportiva	TN 1	População em geral
Esporte para toda a vida	TN 2	Jovens, adultos, idosos, mulheres, pessoas com deficiência e os povos e comunidades tradicionais
Excelência esportiva	TN 3	Atletas e equipes que representam o município
Animação cultural	TN 4	Crianças, adolescentes e população em geral
Eventos esportivos	TN 5	População em geral
Formação profissional	TN 6	Profissionais que atuam com o esporte e o lazer
Produção do conhecimento	TN 7	Instituições de Ensino Superior e pesquisadores vinculados às políticas públicas de esporte e lazer
Infraestrutura esportiva	TN 8	População em geral
Governança e promoção do controle social	TN 9	População em geral, conselheiros municipais de esporte e lazer e conselheiros gestores dos equipamentos esportivos
Política de financiamento	TN 10	Fundo Municipal de Esporte e Lazer, Poder Público e Setor Privado
Intersetorialidade	TN 11	População em geral
Monitoramento e avaliação	TN 12	População em geral

Fonte: elaborada pelos autores.

⁶² JAMBERSI, K. S.; OLIVEIRA, A. G. Orçamento para os direitos das crianças e adolescentes em Curitiba: plano e execução. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 10, n. 1, p. 223-243, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v10i1.6542>. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/6542>. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁶³ PERES, U. D.; COSTA, A. G. financiamento e interfaces societais na política municipal de Esporta na Cidade de São Paulo. In: PEREIRA, D. (org). *Mudança social e participação política 4: estudos e ações transdisciplinares em três dimensões*. São Paulo: Annablume, 2019. p. 171-183.

⁶⁴ SILVA, T. D.; ÁVILA, M. A. Análise da estrutura administrativa e financeira destinada ao lazer no município de Jequié-BA. *Coleção Pesquisa em Educação Física*, v. 13, n. 1, p. 31-40, 2014.

⁶⁵ CAMPO GRANDE. *Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021*. Regulamenta a Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, que criou o Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FAE), e dá outras providências. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI3NzM1In0%3D.pdf. Acesso em: 15 ago. 2021.

⁶⁶ CAMPO GRANDE. *Decreto nº 14.833, de 11 de agosto de 2021*. Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI3NzM1In0%3D.pdf. Acesso em: 15 ago. 2021.

A predominância da população, em geral, entre o público-alvo decorre de políticas generalistas que buscam alcançar maior número de pessoas possíveis com base na concepção de “Ser Humano padrão”, o que, às vezes, abre espaço para que populações com alguma diferença em relação ao “padrão/normativo”, como as pessoas com deficiência, não sejam contempladas. A respeito da importância do desenvolvimento de políticas generalistas, uma vez que dispõem de potencial para maior alcance, cabe nota que as particularidades das diferentes faixas etárias, gêneros, condições físicas, motoras e intelectuais, devem ser consideradas por políticas generalistas, criando condições por meio da acessibilidade arquitetônica, metodológica, programática e instrumental para que todos estejam inseridos de fato.

Todavia, a incorporação de diferentes populações (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, atletas e equipes que representam o município, profissionais e pesquisadores vinculados ao esporte e lazer) entre o público-alvo é relevante, o que pode corroborar, quando da materialização do documento, em ações do executivo municipal. Essas ações podem diminuir lacunas nas políticas públicas existentes, dentre elas, o não direcionamento de atividades para adultos e idosos⁶⁷ e adolescentes, crianças e pessoas em vulnerabilidade⁶⁸, corroborando, paralelamente às políticas generalistas, que políticas específicas sejam desenvolvidas de modo a diminuir as discrepâncias.

Ademais, pode corroborar a inclusão de pessoas historicamente colocadas à margem das políticas públicas de esporte e lazer que, em decorrência de políticas generalistas, não consideram especificidades humanas, como as pessoas com deficiência, e criam barreiras programáticas e metodológicas em experiências de lazer, como evidenciado em Campo Grande/MS^{69, 70} em relação às pessoas com deficiência.

O lazer consistiu no tema com maior frequência de UR (57), com predominância do interesse físico-esportivo (11 UR), mas com pouca diferença em relação aos demais conteúdos (quadro 2).

Quadro 2 – frequência dos temas esporte, lazer e promoção da saúde entre os temas norteadores do PLAMEL

Temas norteadores (TN)	Esporte				Lazer						Promoção da saúde
	Educ	Rend	Part	Form	Art	Int	Fís	Ma.	Tur	Soc	
TN 1	1	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0
TN 2	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0
TN 3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TN 4	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	0
TN 5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
TN 6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
TN 7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
TN 8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
TN 9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
TN 10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
TN 11	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

⁶⁷ OLIZ, M. C.; DUMITH, S. C.; KNUTH, A. G. Utilização de serviços de educação física por adultos e idosos no extremo sul do Brasil: estudo de base populacional. *Revista Ciência e Saúde Coletiva*, v. 25, n. 2, p. 541-552, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020252.14692018>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/BZXFHTXjwb83PVD6Wm9P9xG/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁶⁸ SÁ, G. B. A. R. *et al.* O Programa Academia da Saúde como estratégia de promoção de saúde e modos de vida saudáveis: cenário nacional de implementação. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 21, n. 6, p. 1849-1859, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232015216.09562016>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/GKJqmfSpNC3kxb9PbyL3Gqf/?lang=pt>. Acesso em: 09 jul. 2021.

⁶⁹ SILVA, J. V. P.; SILVA, D. S.; SAMPAIO, T. M. V. Parques esportivos como espaço ou lugar de inclusão ou exclusão de pessoas com deficiência física e visual. *Licere*, v. 21, n. 1, p. 108-134, 2018.

⁷⁰ SILVA, J. V. P.; SILVA, D. S.; SAMPAIO, T. M. V. Políticas públicas de esporte em parques e a inclusão de pessoas com deficiência. *Licere*, v. 21, n. 4, p. 339-358, 2018. DOI: <https://doi.org/10.35699/1981-3171.2018.1944>. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/1944>. Acesso em: 09 jul. 2021.

Temas norteado- res (TN)	Esporte				Lazer						Promoção da saúde
	Educ	Rend	Part	Form	Art	Int	Fís	Ma.	Tur	Soc	
TN 12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0
Total	10	10	11	11	9	9	11	9	9	10	1

Legenda: Educ –Educação; Rend –Rendimento; Part – Participação; Form – Esporte de Formação; Art –Artístico; Int – Intelectual; Fís – Físico-Esportivo; Man – Manual; Tur – Turístico; Soc – Social.

Fonte: elaborada pelos autores.

A predominância do lazer como tema com maior presença de UR, e sua distribuição de forma proporcional entre os conteúdos culturais, se constitui em elemento importante em relação às políticas públicas e se mostra diferente ao historicamente evidenciado em *policy* no cenário nacional, em que há sobreposição dos interesses físicos-esportivos em detrimento aos demais, por vezes, limitando o lazer a ele. Tal observância, de acordo com Melo e Alves Júnior⁷¹, decorre da exploração comercial de eventos esportivos pela mídia, que às vezes reduz as experiências de lazer aos esportes e exercícios físicos.

A diferença evidenciada pode estar relacionada à perspectiva conceitual que sustenta o documento, uma vez que esta se encontra pautada no entendimento do lazer como direito social, o qual deve ser potencializado por meio de ações dirigidas à participação da população aos diferentes interesses culturais.

O lazer, enquanto direito social, se faz presente na fundamentação teórica da proposta, que, embasada na Constituição Federal Brasileira de 1988, incorpora ao documento o artigo 6º da Carta Magna. Ratificando o lazer como direito social, se pauta, ainda, em legislações que o reconhece como direito de populações específicas — Estatuto da Criança e Adolescente; Estatuto do Idoso; Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Tal alinhamento pode ser observado, também, na fundamentação teórica empreendida, quando assume o lazer como algo proveniente das conquistas dos trabalhadores por um tempo legalizado.

[...], o lazer é proveniente das conquistas dos trabalhadores por um tempo legalmente regulamentado, apresentando-se sob diferentes dimensões da sociedade, como direito social, como meio da vivência lúdica de diferentes conteúdos, mobilizada pelo desejo e permeada pelos sentimentos de liberdade, autonomia, criatividade e prazer, construídos coletivamente⁷².

Ainda, se faz presente ao assumirem que o lazer, como elemento da cultura relacionado à satisfação humana, realizado com liberdade de escolha, pode servir como ferramenta para superação das barreiras impostas na sociedade e se apresenta em diversos conteúdos⁷³.

A incorporação dos diferentes interesses culturais consiste em elemento essencial para a superação de estereótipos existentes ao entorno do lazer. Tal empreendimento permite a educação para o lazer (lazer como objeto de educação)^{74,75}, com a iniciação da população em diferentes experiências. Esse entendimento é evidenciado no plano, quando sustenta que “considerando o papel educativo do lazer, as ações propostas

⁷¹ MELO, V. A.; ALVES JÚNIOR, E. D. *Introdução ao lazer*. Barueri: Manole, 2003.

⁷² CAMPO GRANDE. *Lei nº 6.552, de 18 de janeiro de 2021*. Aprova o Plano Municipal de Esporte e Lazer de Campo Grande, para o octênio de 2021 a 2028. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI3NDcxIn0%3D.pdf. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁷³ CAMPO GRANDE. *Lei nº 6.552, de 18 de janeiro de 2021*. Aprova o Plano Municipal de Esporte e Lazer de Campo Grande, para o octênio de 2021 a 2028. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI3NDcxIn0%3D.pdf. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁷⁴ MELO, V. A.; ALVES JÚNIOR, E. D. *Introdução ao lazer*. Barueri: Manole, 2003.

⁷⁵ SILVA, M. S.; ISAYAMA, H. F. Lazer e educação no Programa Escola Integrada. *Educação em Revista*, v. 33, n. 1, 2017.

neste contexto perpassam pela “educação para e pelo lazer”. [...]”⁷⁶, as quais se utilizam do duplo processo educativo do lazer, seja como objeto ou como veículo de educação⁷⁷.

O esporte foi o segundo tema mais frequente (42 UR), registrado em todos os TN. Em relação às suas dimensões, a distribuição foi homogênea entre o esporte participação (11 UR), formação (11 UR), educacional (10 UR) e rendimento (10 UR).

O PLAMEL assume o esporte em três vertentes — “Formação esportiva”, subdividida em “Vivência Esportiva, Fundamentação Esportiva e Aprendizagem Esportiva”, com o foco na oferta e no acesso às vivências esportivas por meio de suas diferentes formas de manifestações e, assim, aprender os saberes esportivos e produzir uma cultura esportiva para a participação ao longo da vida; “Esporte para toda a vida”, composta por Atividade Física, Esporte de Lazer, Esporte Competitivo e Aprendizagem Esportiva para Jovens, Adultos e Pessoas Idosas, pautado em conceito amplo de conhecimentos esportivos à toda vida dentre os hábitos saudáveis; “Excelência Esportiva”, estruturada por Especialização Esportiva, Aperfeiçoamento esportivo e Alto Rendimento Esportivo, tendo o esporte como prática sistematizada que visa o alcance do alto rendimento⁷⁸.

Dentre as especificidades esportivas, há a preocupação em subsidiar ações que envolvam as suas quatro dimensões, atribuindo os mesmos valores, visto que o número de UR são equivalentes entre esporte participação, formação, educacional e rendimento e a vasta abordagem dessas temáticas nos temas norteadores (7 TN).

Essas inferências apontam que o PLAMEL busca garantir o acesso ao esporte por meio de diversas instâncias, de forma a contribuir com a formação cidadã, integração e inclusão social, especialmente no TN2 (Esporte para toda a vida), e destacam a importância que o esporte assume frente à sociedade pelo fato de proporcionar a diversão, sem com isso impossibilitar a inserção de interessados no esporte de rendimento, o que está em conformidade com a caracterização do esporte como um direito social no documento, referendando o artigo 217 da Constituição Federal brasileira.

Com base no Grupo de Trabalho do Sistema Nacional do Esporte, assume o esporte como um bem cultural, um conglomerado de práticas corporais, sendo elas atividades físicas e esportivas que, pelo envolvimento ou não, pela organização ou não, exerce um grau de desenvolvimento, tendo influência em aspectos da saúde, cultura, economia e resultados esportivos⁷⁹.

Tal quadro é positivo e importante para as políticas públicas, mas não suficiente para a materialização do esporte enquanto direito social e para a diminuição das discrepâncias existentes entre o esporte de participação e educacional em detrimento do rendimento. É necessário que, na liberação de recursos financeiros para materialização do plano, esse cuidado também seja observado. Isto porque, em âmbito nacional, é fartamente reconhecido que o esporte educacional deve ser fomentado prioritariamente pelo Estado⁸⁰. Mas o que se evidencia na distribuição de recursos federais é que a dimensão do rendimento obteve maior investimento do Ministério do Esporte e dos providos pela Lei Agnelo-Piva entre 2003 e 2008⁸¹ e do Ministério

⁷⁶ CAMPO GRANDE. *Lei nº 6.552, de 18 de janeiro de 2021*. Aprova o Plano Municipal de Esporte e Lazer de Campo Grande, para o octênio de 2021 a 2028. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI3NDcxIn0%3D.pdf. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁷⁷ MELO, V. A.; ALVES JÚNIOR, E. D. *Introdução ao lazer*. Barueri: Manole, 2003.

⁷⁸ CAMPO GRANDE. Prefeitura Municipal de Campo Grande. Conselho Municipal de Esporte e Lazer. *Plano Municipal de Esporte e Lazer – 2021-2028*. 2021. Disponível em: <http://www.campogrande.ms.gov.br/funesp/wp-content/uploads/sites/11/2021/01/PLANO-MUNICIPAL-DE-ESPORTE-E-LAZER-DE-CAMPO-GRANDE-compactado.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2021.

⁷⁹ GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES E BASES DO SISTEMA NACIONAL DO ESPORTE. *Documento preliminar sobre a proposta do SNE*. Ministério do Esporte. 2015. Mimeografado.

⁸⁰ BRASIL. *Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998*. Institui normas gerais sobre o esporte e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm. Acesso em: 04 abr. 2021.

⁸¹ BUENO, L. *Políticas públicas do esporte no Brasil: razões para o predomínio do alto rendimento*. 2008. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2008.

do Esporte entre 2012-2017 – à exceção do período de 2002-2011, em que o esporte educacional e o esporte participação foram privilegiados por repasses de recursos discricionários⁸².

Em relação à promoção da saúde, apesar de constar na Política Nacional do Esporte que “os programas de esporte devem servir como ferramenta [...]” para este propósito⁸³ e oferecer práticas esportivas “com a finalidade de contribuir [...] na promoção da saúde”, e se fazer presente entre as competências da Fundação Municipal de Esportes⁸⁴, esta não está contemplada entre os objetivos, estratégias, metas e ações delineadas para o PLAMEL. Tal fato incide em uma debilidade na política, haja vista que a incorporação de ações voltadas à promoção da saúde por outros setores é recomendada pela Declaração de Helsinki⁸⁵, além de ser evidente que setores fora da saúde (escolas, planejamento urbano, transporte, esportes e recreação, setor ambiental) são essenciais para experiências com atividades físicas⁸⁶.

Embora a intersetorialidade esteja contemplada no TN 11, caracterizando, portanto, uma política pautada no diálogo com outras pastas administrativas (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social), não há no documento ênfase à promoção da saúde, mas o uso da intersetorialidade com objetivos de evitar sobreposição no desenvolvimento de atividades em comum na mesma região por secretarias diferentes, ou seja, evitar que mais de uma secretaria ofereça a mesma atividade física de lazer para um público em comum.

Esses resultados são diferentes dos evidenciados em outros municípios brasileiros em que as conexões entre esporte, lazer e promoção da saúde são elencadas de forma explícita nas metas e ações propostas em planos. No Plano Municipal de Esporte da Prefeitura de São Paulo, a promoção da saúde encontra-se inserida tanto na descrição dos Programas e Projetos que o município desenvolve como também na exposição dos Equipamentos Esportivos, especificamente os Centros Esportivos, os quais proporcionam atividades “para a saúde, bem-estar, lazer e recreação”, além de apontar uma temática voltada ao esporte e saúde⁸⁷. Em Antônio João, ela é tratada em todo o documento, integrada às metas e ações estratégicas de forma direta e com o estabelecimento de políticas intersetoriais com a Secretaria de Saúde e demais órgãos administrativos do município⁸⁸.

A ausência da promoção da saúde nos objetivos e metas é um elemento limitante do plano em análise, uma vez que os objetivos consistem na especificação daquilo que se pretende alcançar em função das atividades implementadas e as metas, as etapas necessárias para obtenção dos resultados esperados. O alcance de uma meta leva à concretização de um resultado; o cumprimento de todas, à consolidação dos objetivos⁸⁹.

Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2493>. Acesso em: 04 abr. 2021.

⁸² CARNEIRO, F. H. S.; ATHAYDE, P. F. A.; MASCARENHAS, F. Era uma vez um ministério do esporte...: seu financiamento e gasto nos governos Lula, Dilma e Temer. *Motrivivência*, v. 31, n. 60, p. 1-22, 2019. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2019e65541>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2019e65541>. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁸³ BRASIL. Ministério do Esporte. *Política Nacional do Esporte*. Brasília: Ministério do Esporte, 2005. Disponível em: <http://arquivo.esporte.gov.br/arquivos/politicaNacional/politicaNacionalCompleto.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2021.

⁸⁴ CAMPO GRANDE. *Lei nº 5.793, de 03 de janeiro de 2017*. Dispõe sobre a organização administrativa, do poder executivo do município de Campo Grande, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.campogrande.ms.gov.br/pgm/downloads/lei-municipal-n-5-793-de-03-de-janeiro-de-2017/>. Acesso em: 03 abr. 2021.

⁸⁵ WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Health in all policies: Helsinki statement. Framework for country action*. 2013. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789241506908>. Acesso em: 09 jul. 2021.

⁸⁶ REIS, R. R. *et al.* Scaling up physical activity interventions worldwide: stepping up to larger and smarter approaches to get people moving. *The Lancet*, v. 388, n. 10051, p. 1337-1348, 2016. DOI: [https://dx.doi.org/10.1016%2FS0140-6736\(16\)30728-0](https://dx.doi.org/10.1016%2FS0140-6736(16)30728-0). Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(16\)30728-0/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(16)30728-0/fulltext). Acesso em: 09 jul. 2021.

⁸⁷ SÃO PAULO. Prefeitura Municipal de São Paulo. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. *Plano Municipal de Esportes e Lazer – 2018-2025*. 2019. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/esportes/Plano/PMELSP%2019%2006.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2021.

⁸⁸ MATO GROSSO DO SUL. Prefeitura Municipal de Antônio João. Secretaria Municipal de Comunicação, Juventude, Esporte e Lazer. *Plano Municipal do Esporte e Lazer – 2021-2030*. 2020. Disponível em: https://www.antoniojoao.ms.gov.br/uploads/asset/file/1134/Plano_do_Esporte_Versa_o_Final_-_Aprovado_1_.pdf. Acesso em: 09 jul. 2021.

⁸⁹ GOMES NETO, O. C. *Diretrizes para elaboração de propostas de projetos*. Rio de Janeiro: IBAM, 2007.

Ainda, é por intermédio da relação entre objetivos, intenção, desempenho e alcance dos objetivos que é possível avaliar um programa⁹⁰, sendo a eficiência medida a partir de informações sobre o alcance de um dado objetivo com o menor recurso possível e a eficácia, com base na análise da meta planejada e meta alcançada⁹¹. Portanto, a ausência de objetivos e metas relacionadas a essa temática indica digressões, pois não se pode atingir, tampouco avaliar aquilo que não se propôs a fazer.

A ausência de objetivos, estratégias, metas e ações é contraditória em relação às justificativas do tópico 1 (Cenário: O município de Campo Grande/MS), visto que a fundamentação teórica apresentada está pautada na tríade atividade física, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis e promoção da saúde, conforme parágrafos abaixo extraídos do documento⁹².

Isto, porque a disponibilização de equipamentos esportivos de lazer é de grande relevância para a ocupação do tempo de lazer com atividades físicas, vez que, conforme evidências científicas, a proximidade desses espaços com moradia corrobora positivamente com a *adoção de um estilo de vida fisicamente ativo* [...]. Ademais, dispõe de **associação com níveis moderados e vigorosos entre os adultos** (grifo nosso).

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), as **doenças crônicas não transmissíveis** (DCNT) representam um dos maiores problemas de saúde pública em todo o mundo. No Brasil, estimativas da OMS apontam que as DCNT foram responsáveis, em 2016, por 74% do total de mortes no país, com destaque para **doenças cardiovasculares (28%), neoplasias (18%), doenças respiratórias (6%) e diabetes (5%)** (grifo nosso).

Sabe-se que há um conjunto de fatores de risco que responde pela maioria das **mortes por DCNT** e por fração substancial da carga de doenças devida a essas enfermidades. Entre esses **fatores de risco**, destacam-se o tabagismo, o consumo alimentar inadequado, o consumo excessivo de bebidas alcoólicas e a **inatividade física** (grifo nosso).

De forma sumarizada, para fins comparativos, os dados apresentados no Quadro 4 fazem uma comparação dos **indicadores de prática de atividade física e comportamento sedentário na população** [...] num interstício de 10 anos (2009-2019). Com isso, é possível compreender o **comportamento desses fatores de risco para DCNT** em uma tendência temporal na última década (grifo nosso).

Dados complementares do VIGITEL [...] apontam que 45,5% dos campo-grandenses adultos ou idosos não realizam **atividades físicas em quantidade suficiente para promover adaptações orgânicas e, assim, obter os benefícios à saúde, advindos do estilo de vida ativo fisicamente** (grifo nosso).

Este texto não tem o propósito de debater os aspectos clínicos das doenças no campo da medicina. Mas sim, **destacar a atividade física e o comportamento sedentário como indicadores** que não podem ser negligenciados nos processos de **prevenção, tratamento e controle das DCNT**, assim como nas intervenções voltadas à promoção da saúde da população (grifo nosso).

Sendo assim, o panorama composto por **indicadores de prática de atividades físicas e comportamento sedentário da população** [...], apresenta demandas quantitativas e qualitativas voltadas à **promoção de um estilo de vida ativo fisicamente**. Tais demandas, ao serem atendidas, promoverão melhoras substanciais na qualidade de vida e na saúde da população que reside no município (grifo nosso).

Além de contraditório, visto não existir no documento objetivos e metas relacionadas à promoção da saúde, a concepção de promoção da saúde que fundamenta o documento alinha-se à abordagem comportamental, pois as justificativas são centradas em princípios biológicos e estatísticos de relação causal entre

⁹⁰ BOSCHETTI, I. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. In: CFESS; ABEPSS. (org.). *Serviço social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS, 2009. v. 1. p. 575-592.

⁹¹ ARRETCHE, M. T. S. Tendências no estudo sobre avaliação de políticas públicas. *Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política*, v. 1, n. 1, p. 126-133, 2013. Disponível em: <https://revistaterceiromilenio.uenf.br/index.php/rtm/article/view/64>. Acesso em: 04 abr. 2021.

⁹² CAMPO GRANDE. *Lei nº 6.552, de 18 de janeiro de 2021*. Aprova o Plano Municipal de Esporte e Lazer de Campo Grande, para o octênio de 2021 a 2028. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eYjB2RpZ29kaWEiOiI3NDcxIn0%3D.pdf. Acesso em: 06 jul. 2021.

inatividade física e sedentarismo com as Doenças Crônicas Não Transmissíveis, e, a atividade física, por sua vez, como mecanismo preventivo⁹³.

Portanto, o comportamento da população deveria ser modificado, de inativo fisicamente para fisicamente ativo no lazer, de modo a usufruir dos benefícios fisiológicos, condição a qual a política proposta, na visão dos responsáveis por sua elaboração, poderia corroborar.

Como ressalta Czeresnia⁹⁴:

[...] ações preventivas são definidas como intervenções direcionadas a evitar o surgimento de doenças específicas, reduzindo sua incidência e prevalência nas populações. O discurso da prevenção é baseado em conhecimentos epidemiológicos modernos. Tem como objetivo controlar a transmissão de doenças infecciosas e reduzir o risco de doenças degenerativas ou outras enfermidades específicas. Os projetos de prevenção e educação em saúde são estruturados pela circulação do conhecimento científico e recomendações normativas para a mudança de hábitos (tradução nossa).

É evidente que as atividades físicas no lazer dispõem de condições para promover uma série de benefícios à saúde, porém, esses benefícios devem ser compreendidos em sentido ampliado, já que interferem, de forma positiva, não apenas em níveis biofisiológicos, mas também psicológicos, sociais e ambientais^{95, 96} e no combate às desigualdades⁹⁷.

Considerando que o conceito de esporte e lazer foram fundamentados a partir da ótica da justiça social em que ambos figuraram como direitos dos cidadãos, inclusive sinalizando o processo duplamente educativo que pode ocorrer por meio do lazer, seria apropriado que o PLAMEL se pautasse em perspectiva ampliada sobre a relação entre atividade física no lazer e promoção da saúde, pois disporia de maior coerência técnica e política e ultrapassaria a relação limitada com os efeitos funcionalistas biofisiológicos.

A partir da perspectiva ampliada, é possível compreender que atividades físicas em políticas de esporte e lazer dispõem de íntima relação com a promoção da saúde atrelada ao desenvolvimento humano em sua sociabilidade (construção, ampliação, consolidação de laços de amizade), ludicidade (alegria, prazer e felicidade que as experiências promovem, sejam elas individuais ou coletivas) e desenvolvimento pessoal (trocas de experiências e saberes da vida, como também nos aspectos biofisiológicos).

Isto porque as atividades físicas não podem ser limitadas a uma ação motora no tempo disponível⁹⁸, uma vez que, conforme defende Pigginn⁹⁹, consistem em experiências humanas em que aspectos fisiológicos, psicológicos, emocionais, afetivos, sociais, políticos e culturais se manifestam e, para além da prevenção de doenças e proteção fisiológica, corroboram o desenvolvimento humano.

⁹³ CZERESNIA, D.; ALBUQUERQUE, M. F. M. Modelos de inferência causal: análise crítica da utilização da estatística na epidemiologia. *Revista de Saúde Pública*, v. 29, n. 5, p. 415-423, 1995. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-89101995000500012>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/KxpD3smr9qWX4RYHZSNWT7x/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁹⁴ CZERESNIA, D. The concept of health and the difference between prevention and promotion. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 15, n. 4, p. 701-709, 1999. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X1999000400004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/yzwJKvBC4HZMPnKycN7VN8m/?lang=en>. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁹⁵ CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. (org.). *Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências*. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

⁹⁶ FERREIRA, J. S.; UVINHA, R. R. Lazer e promoção da saúde: conexões com um estilo de vida saudável. In: SILVA, J. V. P.; SILVA, D. S. (org.). *Lazer, vida de qualidade e direitos sociais*. Curitiba: InterSaber, 2020.

⁹⁷ CROCHEMORÉ-SILVA, I.; KNUTH, A. G.; MIELKE, G. I.; LOCH, M. R. Promoção de atividade física e as políticas públicas no combate às desigualdades: reflexões a partir da Lei dos Cuidados Inversos e Hipótese da Equidade Inversa. *Caderno de Saúde Pública*, v. 36, n. 6, p. 1-10, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00155119>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/8wfs4jSfmXNfwpKQCSN3jxd/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.

⁹⁸ SALLES-COSTA R. *et al.* Gênero e prática de atividade física de lazer. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 19, n. 2, p. 325-333, 2003. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2003000800014>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/GKJqmfSpNC3kxb9PbyL3Gqf/?lang=pt>. Acesso em: 09 jul. 2021.

⁹⁹ PIGGIN, J. What is physical activity? A holistic definition for teachers, researchers and policy makers. *Frontiers in Sports and Active Living*, v. 2, n. 72, p. 1-7, 2020. DOI: <https://doi.org/10.3389/fspor.2020.00072>. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fspor.2020.00072/full>. Acesso em: 06 jul. 2021.

Nesse sentido, a adoção de uma concepção holística de atividades físicas de lazer, que reconheça não apenas os benefícios biofisiológicos do gasto energético oriundo da ação motora no tempo disponível¹⁰⁰, como as defendidas por Silva¹⁰¹ e Silva¹⁰², demonstra dispor de maior alinhamento às políticas públicas voltadas à promoção da saúde por meio das atividades físicas ao longo da vida, visto que:

[...] consistem em ações humanas frente ao tempo disponível com experiências diversas que envolvem o movimento, independente da intensidade e duração da mesma, ou seja, não se limitam aos esportes ou as atividades físicas de elevado gasto energético (moderadas ou vigorosas), podendo, inclusive, jogos, brincadeiras, danças, conscientização corporal, dentre outras, serem contempladas. Podem ser realizadas de forma não sistematizada, com frequência eventual (eventos, amistosos, competições) ou sistematizada, com frequência contínua e planejada (projetos, programas, academias, clubes, dentre outros).

Tal compreensão encontra sustentação em estudos científicos que, a partir de análises da percepção subjetiva do sujeito, têm evidenciado resultados positivos a respeito da autoestima e da qualidade de vida¹⁰³, da satisfação com a vida e com o lazer, satisfação com as relações sociais, com a aparência e autoavaliação de saúde¹⁰⁴, diálogo e o convívio social¹⁰⁵.

4 Considerações finais

Conclui-se que o PLAMEL se constitui em importante instrução de gestão de política de Estado, voltada à democratização do acesso ao esporte e lazer como direitos sociais dos municípios. Sua estrutura se encontra bem organizada com temas norteadores relacionados a programas permanentes, eventos pontuais, infraestrutura, financiamento, formação permanente dos profissionais atuantes, governança e controle social, acompanhamento e avaliação, intersectorialidade com outras unidades administrativas e produção de conhecimento científico. Quanto à sua abrangência, dispõe de caráter sobretudo generalista, destinado à população em geral, mas também com atenção às populações específicas, uma vez que envolve como público-alvo crianças, adolescentes, adultos, idosos; pessoas com e sem deficiência; homens e mulheres.

Dentre as temáticas, o lazer tem maior presença, predominando os interesses físicos-esportivos, mas com pouca diferença, o que permite concluir que há visão ampliada sobre a importância da inserção da população aos diferentes conteúdos culturais; o mesmo ocorrendo com o esporte, uma vez que as dimensões se fazem presentes e distribuídas de modo homogêneo.

¹⁰⁰ SALLES-COSTA R. *et al.* Gênero e prática de atividade física de lazer. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 19, n. 2, p. 325–333, 2003. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2003000800014>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/GKJqmfSpNC3kxb9PbyL3Gqf/?lang=pt>. Acesso em: 09 jul. 2021.

¹⁰¹ SILVA, J. V. P. Atividades físicas de lazer sistematizadas assíncronas em período de pandemia COVID-19. *Retos*, v. 46, p. 552–565, 2022. DOI: <https://doi.org/10.47197/retos.v46.93193>. Disponível em: <https://recyt.fecyt.es/index.php/retos/article/view/93193>. Acesso em: 09 jul. 2021.

¹⁰² SILVA, J. V. P. Programas nacionais de atividade física em universidades federais brasileiras. *Movimento*, v. 28, 2022. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.122918>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/122918>. Acesso em: 09 jul. 2021.

¹⁰³ GONZÁLEZ, A.; FROMENT, F. Benefícios de la actividad física sobre la autoestima y localidad de vida de personas mayores. *Retos*, v. 33, p. 3–9, 2018. DOI: <https://doi.org/10.47197/retos.v0i33.50969>. Disponível em: <https://recyt.fecyt.es/index.php/retos/article/view/50969>. Acesso em: 06 jul. 2021.

¹⁰⁴ MUTZ, M.; REIMERS, A.; DEMETRIOU, Y. Leisure time sports activities and life satisfaction: deeper insights based on a representative survey from Germany. *Applied Research Quality Life*, v. 16, p. 2155–2171, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11482-020-09866-7>. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11482-020-09866-7>. Acesso em: 06 jul. 2021.

¹⁰⁵ FERNANDES, A. P. *et al.* Programa Academias da Saúde e a promoção da atividade física na cidade: a experiência de Belo Horizonte, MG, Brasil. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 22, n. 12, p. 3903–3914, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-812320172212.25282017>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/s3Qg4XDt5hx89M6FfMZhVsL/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.

Entretanto, em relação à promoção da saúde, há digressões, haja vista que esta não conta com nenhum objetivo ou meta relacionada, o que indica a necessidade, em relação à reformulação do plano em 2024, de que essa questão seja debatida pelos conselheiros da Comissão Municipal de Esporte e as lacunas, atenuadas.

Ademais, a concepção de atividade física e promoção de saúde, presente na política, dispõe de caráter conservador, fundamentada na epidemiologia, com defesa da atividade física tão-somente a partir dos efeitos biofisiológicos que podem decorrer do organismo em relação à realização em frequência e intensidade normatizada como ideal, desconsiderando outras possibilidades de promoção da saúde que delas podem decorrer. Tal compreensão padece de debate e ajustes, de modo a convergir e dispor de coerência com a perspectiva defendida para o esporte e lazer a partir da justiça social.

Referências

- ANJOS, V. A. A. *et al.* Políticas públicas de promoção da saúde e orientação profissional em AAL em Campo Grande/MS, Brasil. *Retos*, v. 41, p. 112-122, 2021. DOI: <https://doi.org/10.47197/retos.v0i41.83012>. Disponível em: <https://recyt.fecyt.es/index.php/retos/article/view/83012>. Acesso em: 04 abr. 2021.
- ANJOS, V. A. A.; SILVA, J. V. P. The impacts of outdoor gyms on leisure physical activity in Campo Grande/MS. *Holos*, v. 6, n. 36, p. 1-14, 2020. DOI: <https://doi.org/10.15628/holos.2020.10180>. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/10180/pdf>. Acesso em: 04 abr. 2021.
- ARRETCHE, M. T. S. Tendências no estudo sobre avaliação de políticas públicas. *Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política*, v. 1, n. 1, p. 126-133, 2013. Disponível em: <https://revistaterceiromilenio.uenf.br/index.php/rtm/article/view/64>. Acesso em: 04 abr. 2021.
- ARRUDA, C. A. M.; BOSI, M. L. M. Satisfação de usuários da atenção primária à saúde: um estudo qualitativo no Nordeste do Brasil. *Interface*, v. 21, n. 61, p. 321-332, 2017. DOI: doi.org/10.1590/1807-57622015.0479. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/9HzYNz7Hbnw7v7WwdF8hWNx/?lang=pt>. Acesso em: 04 abr. 2021.
- BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BATISTELLA, C. Abordagens contemporâneas do conceito de saúde. In: FONSECA, A. F.; CORBO, A. D. A. (org.). *O território e o processo saúde-doença*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.
- BEZERRA, I. M. P.; SORPRESO, I. C. E. Conceitos de saúde e movimentos de promoção da saúde em busca da reorientação de práticas. *Journal of Human Growth and Development*, v. 26, n. 1, p. 11-16, 2016. DOI: [dx.doi.org/10.7322/jhgd.113709](https://doi.org/10.7322/jhgd.113709). Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/jhgd/article/view/113709/112279>. Acesso em: 04 abr. 2021.
- BOSCHETTI, I. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. In: CFESS; ABEPSS. (org.). *Serviço social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS, 2009. v. 1. p. 575-592.
- BRASIL. *Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998*. Institui normas gerais sobre o esporte e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm. Acesso em: 04 abr. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Resolução n. 466, de 12 de dezembro de 2012*. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Resolução n. 510, de 7 de abril de 2016*. Regula pesquisas na área de Ciências Humanas e Sociais. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017*. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-05/10_portaria_de_consolidacao_n_2_2017_contratualizacao_cosems.pdf. Acesso em: 04 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 1.401, de 15 de junho de 2011*. Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1401_15_06_2011.html. Acesso em: 23 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 1.402, de 15 de junho de 2011*. Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1402_15_06_2011.html. Acesso em: 23 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014*. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html. Acesso em: 04 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006*. Aprova a Política de Promoção da Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0687_30_03_2006.html. Acesso em: 23 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Caderno temático práticas corporais, atividade física e lazer*. versão preliminar. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/caderno_praticas_corporais_atividade-fisica_lazer.pdf. Acesso em: 04 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS): revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006*. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério do Esporte. *Política Nacional do Esporte*. Brasília: Ministério do Esporte, 2005. Disponível em: <http://arquivo.esporte.gov.br/arquivos/politicaNacional/politicaNacionalCompleto.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2021.

BUENO, L. *Políticas públicas do esporte no Brasil: razões para o predomínio do alto rendimento*. 2008. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2008. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/2493>. Acesso em: 04 abr. 2021.

CAMARGO, L. O. L. *O que é lazer*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CAMPO GRANDE. *Decreto nº 13.873, de 22 de maio de 2019*. Regulamenta a Lei Complementar n. 327, de 23 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação do Sistema Campo-Grandense de Esporte e Lazer e dá outras providências. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI0NjU2In0%3D.pdf. Acesso em: 24 ago. 2021.

CAMPO GRANDE. *Decreto nº 14.832, de 11 de agosto de 2021*. Regulamenta a Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020, que criou o Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FAE), e dá outras providências. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI3NmM1In0%3D.pdf. Acesso em: 15 ago. 2021.

CAMPO GRANDE. *Decreto nº 14.833, de 11 de agosto de 2021*. Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI3NmM1In0%3D.pdf. Acesso em: 15 ago. 2021.

CAMPO GRANDE. *Lei Complementar nº 327, de 23 de julho de 2018*. Dispõe sobre a criação do Sistema Campo-grandense de Esporte e Lazer e dá outras providências. Disponível em: <http://www.campogrande.ms.gov.br/funesp/downloads/lei-do-sicel-lei-complementar-327-de-23-de-julho-de-2018/>. Acesso em: 02 abr. 2021.

CAMPO GRANDE. *Lei nº 5.793, de 03 de janeiro de 2017*. Dispõe sobre a organização administrativa, do poder executivo do município de Campo Grande, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.campogrande.ms.gov.br/pgm/downloads/lei-municipal-n-5-793-de-03-de-janeiro-de-2017/>. Acesso em: 03 abr. 2021.

CAMPO GRANDE. *Lei nº 6.511, de 15 de outubro de 2020*. Cria o Fundo Municipal de Esporte e Lazer, como mecanismo de fomento do Sistema Campo-grandense de Esporte e Lazer. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI2NzcwIn0%3D.pdf. Acesso em: 15 ago. 2021.

CAMPO GRANDE. *Lei nº 6.552, de 18 de janeiro de 2021*. Aprova o Plano Municipal de Esporte e Lazer de Campo Grande, para o octênio de 2021 a 2028. Disponível em: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI3NDcxIn0%3D.pdf. Acesso em: 06 jul. 2021.

CAMPO GRANDE. Prefeitura Municipal de Campo Grande. Conselho Municipal de Esporte e Lazer. *Plano Municipal de Esporte e Lazer – 2021-2028*. 2021. Disponível em: <http://www.campogrande.ms.gov.br/funesp/wp-content/uploads/sites/11/2021/01/PLANO-MUNICIPAL-DE-ESPORTE-E-LAZER-DE-CAMPO-GRANDE-compactado.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2021.

CARAM, C. S. *et al.* Redução da desigualdade de acesso às ações de promoção da saúde na atenção primária brasileira: Programa Academia da Saúde. *Demetra*, v. 16, 2021. DOI: doi.org/10.12957/demetra.2021.48519. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/demetra/article/view/48519/37228>. Acesso em: 06 jul. 2021.

CARNEIRO, F. H. S.; ATHAYDE, P. F. A.; MASCARENHAS, F. Era uma vez um ministério do esporte...: seu financiamento e gasto nos governos Lula, Dilma e Temer. *Motrivivência*, v. 31, n. 60, p. 1-22, 2019. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2019e65541>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2019e65541>. Acesso em: 06 jul. 2021.

CARVALHO, F. F. B. Práticas corporais e atividades físicas na atenção básica do Sistema Único de Saúde: ir além da prevenção das doenças crônicas não transmissíveis é necessário. *Movimento*, v. 22, n. 2, p. 647-658, 2016. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.58174>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/58174>. Acesso em: 06 jul. 2021.

CASPERSEN, C. J.; POWELL, K. E.; CHRISTENSON, G. M. Physical activity, exercise, and physical fitness: definitions and distinctions for health-related research. *Public Health Reports*, v. 100, n. 2, p. 126-131, 1985. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1424733/>. Acesso em: 06 jul. 2021.

CROCHEMORE-SILVA, I.; KNUTH, A. G.; MIELKE, G. I.; LOCH, M. R. Promoção de atividade física e as políticas públicas no combate às desigualdades: reflexões a partir da Lei dos Cuidados Inversos e Hipótese da Equidade Inversa. *Caderno de Saúde Pública*, v. 36, n. 6, p. 1-10, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00155119>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/8wfS4jsfmXNfwpKQCSN3jxd/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.

CZERESNIA, D. The concept of health and the difference between prevention and promotion. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 15, n. 4, p. 701-709, 1999. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X1999000400004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/yzwJKvBC4HZMPnKycN7VN8m/?lang=en>. Acesso em: 06 jul. 2021.

CZERESNIA, D.; ALBUQUERQUE, M. F. M. Modelos de inferência causal: análise crítica da utilização da estatística na epidemiologia. *Revista de Saúde Pública*, v. 29, n. 5, p. 415-423, 1995. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-89101995000500012>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/KxpD3smr9qWX4RYHZSNWT7x/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.

CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. (org.). *Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências*. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

DINIZ, R. S.; SILVA, L. P. O ICMS esportivo e o financiamento das políticas municipais de esporte em Minas Gerais. *Movimento*, v. 22, n. 4, p. 1223-1236, 2016. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.64264>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64264>. Acesso em: 06 jul. 2021.

DUMAZEDIER, J. *Valores e conteúdos culturais do lazer*. São Paulo: SESC, 1980.

FERNANDES, A. P. et al. Programa Academias da Saúde e a promoção da atividade física na cidade: a experiência de Belo Horizonte, MG, Brasil. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 22, n. 12, p. 3903-3914, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-812320172212.25282017>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/s3Qg4XDt5hx89M6FfMZhVsL/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.

FERREIRA, J. S.; UVINHA, R. R. Lazer e promoção da saúde: conexões com um estilo de vida saudável. In: SILVA, J. V. P.; SILVA, D. S. (org.). *Lazer, vida de qualidade e direitos sociais*. Curitiba: InterSaberes, 2020.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 2, p. 212-259, 2000.

GEHL, J. *Cidades para pessoas*. São Paulo: Perspectiva, 2013.

GIL, A. C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES NETO, O. C. *Diretrizes para elaboração de propostas de projetos*. Rio de Janeiro: IBAM, 2007.

GONZÁLEZ, A.; FROMENT, F. Benefícios de la actividad física sobre la autoestima y localidad de vida de personas mayores. *Retos*, v. 33, p. 3-9, 2018. DOI: <https://doi.org/10.47197/retos.v0i33.50969>. Disponível em: <https://recyt.fecyt.es/index.php/retos/article/view/50969>. Acesso em: 06 jul. 2021.

GRANZIERA, M. L. M.; JEREZ, D. M. Implementação de políticas públicas: desafios para integração dos planos diretores, de saneamento básico e de bacia hidrográfica. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 9, n. 3, p. 230-248, 2019. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v9i3.6181>. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/6181>. Acesso em: 06 jul. 2021.

GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES E BASES DO SISTEMA NACIONAL DO ESPORTE. *Documento preliminar sobre a proposta do SNE*. Ministério do Esporte. 2015. Mimeografado.

HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. *Política pública: seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

ISAYAMA, H. F.; LINHALES, M. A. Apresentação. In: ISAYAMA, H.; LINHALES, M. A. (org.). *Sobre lazer e política maneiras de ver, maneiras de fazer*. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

JAMBERSI, K. S.; OLIVEIRA, A. G. Orçamento para os direitos das crianças e adolescentes em Curitiba: plano e execução. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 10, n. 1, p. 223-243, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v10i1.6542>. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/6542>. Acesso em: 06 jul. 2021.

MACHLINE, C. O processo decisório na gestão de tecnologia. *Revista de Administração de Empresas*, v. 17, n. 6, p. 141-158, 1977. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-75901977000600009>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/CbP7fhXhp6cC4Xb9L8kFHYS/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.

- MARCELLINO, N. C. *Estudos do lazer: uma introdução*. Campinas: Autores Associados, 1996.
- MARCELLINO, N. C. Políticas de lazer: mercadores ou educadores? Os cínicos bobos da corte. In: MARCELLINO, N. C. *Lazer e esporte: políticas públicas*. 2 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.
- MATO GROSSO DO SUL. Prefeitura Municipal de Antônio João. Secretaria Municipal de Comunicação, Juventude, Esporte e Lazer. *Plano Municipal do Esporte e Lazer – 2021-2030*. 2020. Disponível em: https://www.antoniojoao.ms.gov.br/uploads/asset/file/1134/Plano_do_Esporte_Versa_o_Final_-_Aprovado__1_.pdf. Acesso em: 09 jul. 2021.
- MELO, V. A.; ALVES JÚNIOR, E. D. *Introdução ao lazer*. Barueri: Manole, 2003.
- MORETTI, A. C.; ALMEIDA, V.; WESTPHAL, M. F.; BÓGUS, C. M. Práticas corporais/atividade física e políticas públicas de promoção da saúde. *Saúde e Sociedade*, v. 18, n. 2, p. 346-354, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902009000200017>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/tSBNXRVnhFbZVbmf8Z7Qx8b/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.
- MUTZ, M.; REIMERS, A.; DEMETRIOU, Y. Leisure time sports activities and life satisfaction: deeper insights based on a representative survey from Germany. *Applied Research Quality Life*, v. 16, p. 2155-2171, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11482-020-09866-7>. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11482-020-09866-7>. Acesso em: 06 jul. 2021.
- NARDI, E. L. Gestão democrática do ensino público na educação básica: dimensões comuns e arranjos institucionais sinalizados em bases normativas de sistemas municipais de ensino. *Educar em Revista*, v. 34, n. 68, p. 123-136, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.57218>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/PPqwkWz4YJGNL6587q8y39y/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.
- OLIVEIRA, D. A. Das políticas de governo à política de Estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. *Educação e Sociedade*, v. 32, n. 115, p. 323-337, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302011000200005>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/hMQyS6LdCNDK8tHk8gL3Z6B/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.
- OLIVEIRA, L. N. *et al.* Participação em programas públicos para prática de atividade física e comportamentos de saúde. *Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde*, v. 26, 2021. DOI: <https://doi.org/10.12820/rbafs.26e0204>. Disponível em: <https://rbafs.emnuvens.com.br/RBAFS/article/view/14544>. Acesso em: 06 jul. 2021.
- OLIZ, M. C.; DUMITH, S. C.; KNUTH, A. G. Utilização de serviços de educação física por adultos e idosos no extremo sul do Brasil: estudo de base populacional. *Revista Ciência e Saúde Coletiva*, v. 25, n. 2, p. 541-552, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020252.14692018>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/BZXFHTXjBw83PVD6Wm9P9xG/?lang=pt>. Acesso em: 06 jul. 2021.
- PAGANI, M. M. *et al.* Viva o esporte: uma análise da política pública de esportes de um município do interior do estado do Rio de Janeiro. *Revista Grifos*, v. 29, n. 48, p. 91-106, 2020. DOI: <https://doi.org/10.22295/grifos.v29i48.5048>. Disponível em: <http://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/view/5048>. Acesso em: 06 jul. 2021.
- PALMITO, F. S.; SOUZA, N. B. S.; SILVA, T. D. Política pública de esporte e lazer: um estudo sobre o município de Ibicaraí/BA. *Coleção Pesquisa em Educação Física*, v. 18, n. 4, p. 89-98, 2019. Disponível em: <https://www.fontouraeditora.com.br/periodico/home/viewArticle/1443>. Acesso em: 06 jul. 2021.
- PALUDO, A. V. *Orçamento público, administração financeira e orçamentária e LRF*. 7. ed. São Paulo: Método, 2017.
- PAULA, É. F. *Políticas públicas de esporte e lazer em Ponta Grossa/PR: representações sociais dos agentes públicos municipais vinculados à Fundação Municipal de Esportes*. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais

Aplicadas) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2018. Disponível em: <https://tede2.uepg.br/jspui/handle/prefix/2460>. Acesso em: 06 jul. 2021.

PERES, U. D.; COSTA, A. G. financiamento e interfaces sociais na política municipal de Espora na Cidade de São Paulo. In: PEREIRA, D. (org.). *Mudança social e participação política 4: estudos e ações transdisciplinares em três dimensões*. São Paulo: Annablume, 2019. p. 171-183.

PIGGIN, J. What is physical activity? a holistic definition for teachers, researchers and policy makers. *Frontiers in Sports and Active Living*, v. 2, n. 72, p. 1-7, 2020. DOI: <https://doi.org/10.3389/fspor.2020.00072>. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fspor.2020.00072/full>. Acesso em: 06 jul. 2021.

REIS, R. R. *et al.* Scaling up physical activity interventions worldwide: stepping up to larger and smarter approaches to get people moving. *The Lancet*, v. 388, n. 10051, p. 1337-1348, 2016. DOI: [https://dx.doi.org/10.1016%2FS0140-6736\(16\)30728-0](https://dx.doi.org/10.1016%2FS0140-6736(16)30728-0). Disponível em: [https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(16\)30728-0/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(16)30728-0/fulltext). Acesso em: 09 jul. 2021.

RODRIGUES, M. M. A. *Políticas públicas*. São Paulo: Publifolha, 2010.

SÁ, G. B. A. R. *et al.* O Programa Academia da Saúde como estratégia de promoção de saúde e modos de vida saudáveis: cenário nacional de implementação. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 21, n. 6, p. 1849-1859, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232015216.09562016>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/GKJqmfSpNC3kxb9PbyL3Gqf/?lang=pt>. Acesso em: 09 jul. 2021.

SALLES-COSTA R. *et al.* Gênero e prática de atividade física de lazer. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 19, n. 2, p. 325–333, 2003. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2003000800014>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/GKJqmfSpNC3kxb9PbyL3Gqf/?lang=pt>. Acesso em: 09 jul. 2021.

SANTOS JÚNIOR, J. S. *et al.* As políticas públicas de esporte e lazer no município de Brumado/BA: uma análise sobre representações político-partidárias distintas. *Coleção Pesquisa em Educação Física*, v. 19, n. 3, p. 33-42, 2020. Disponível em: <https://www.fontouraeditora.com.br/periodico/home/viewArticle/1475>. Acesso em: 09 jul. 2021.

SANTOS, M. A. G. N.; PEREIRA, M. Gestão municipal de esporte e participação popular. *Brazilian Journal of Development*, v. 7, n. 9, p. 87830-87847, 2021. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv7n9-103>. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/35639>. Acesso em: 09 jul. 2021.

SÃO PAULO. Prefeitura Municipal de São Paulo. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. *Plano Municipal de Esportes e Lazer – 2018-2025*. 2019. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/esportes/Plano/PMELSP%2019%2006.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2021.

SAUSEN, J. F. C. L. *et al.* Controle social na saúde complementar em um município brasileiro do noroeste gaúcho: entre a gestão social e a gestão estratégica. *Interações*, v. 22, n. 2, p. 421-437, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.20435/inter.v22i2.2671>. Disponível em: <https://interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/2671>. Acesso em: 09 jul. 2021.

SECCHI, L.; COELHO, F. S.; PIRES, V. *Políticas públicas: conceitos, casos práticos, questões de concursos*. São Paulo: Cengage, 2020.

SILVA, J. V. P. Atividades físicas de lazer sistematizadas assíncronas em período de pandemia COVID-19. *Retos*, v. 46, p. 552-565, 2022. DOI: <https://doi.org/10.47197/retos.v46.93193>. Disponível em: <https://recyt.fecyt.es/index.php/retos/article/view/93193>. Acesso em: 09 jul. 2021.

SILVA, J. V. P. Programas nacionais de atividade física em universidades federais brasileiras. *Movimento*, v. 28, 2022. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.122918>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/122918>. Acesso em: 09 jul. 2021.

SILVA, J. V. P.; SILVA, D. S.; SAMPAIO, T. M. V. Parques esportivos como espaço ou lugar de inclusão ou exclusão de pessoas com deficiência física e visual. *Licere*, v. 21, n. 1, p. 108-134, 2018.

SILVA, J. V. P.; SILVA, D. S.; SAMPAIO, T. M. V. Políticas públicas de esporte em parques e a inclusão de pessoas com deficiência. *Licere*, v. 21, n. 4, p. 339-358, 2018. DOI: <https://doi.org/10.35699/1981-3171.2018.1944>. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/1944>. Acesso em: 09 jul. 2021.

SILVA, M. C. *et al.* Participação atual e passada em academias de ginástica entre adultos: prevalência e fatores associados. *Revista Brasileira de Atividade Física*, v. 13, n. 1, p. 28-36, 2008.

SILVA, M. S.; ISAYAMA, H. F. Lazer e educação no Programa Escola Integrada. *Educação em Revista*, v. 33, n. 1, 2017.

SILVA, T. D.; ÁVILA, M. A. Análise da estrutura administrativa e financeira destinada ao lazer no município de Jequié-BA. *Coleção Pesquisa em Educação Física*, v. 13, n. 1, p. 31-40, 2014.

TATAGIBA, L. Conselhos gestores e democracia participativa: aprofundando o debate. *Revista de Sociologia e Política*, v. 25, p. 209-214, 2005.

WELTER, D. L.; NEVES, E. B.; SAAVEDRA, F. J. F. Profile of practitioners of supervised physical exercise in the southern region of Brazil. *Bioscience Journal*, v. 33, n. 1, p. 209-218, 2017.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Health in all policies*: Helsinki statement. Framework for country action. 2013. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789241506908>. Acesso em: 09 jul. 2021.

Para publicar na revista Brasileira de Políticas Públicas, acesse o endereço eletrônico www.rbpp.uniceub.br
Observe as normas de publicação, para facilitar e agilizar o trabalho de edição.